



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO Nº 153/2021
FOLHA 48

Justificativa de Contratação Direta

Fundamentação Legal

Justifica-se presente contratação direta, na melhor forma de direito e consoante às disposições legais expressas, com base no artigo 24,X,c/c 26, ambos na Lei n. 8666/93, sendo justificativa de dispensa de licitação, baseada no inciso X, art.24 c/c art.26 da lei n.8666/93, além do disposto na Lei n. 8245/91, com alterações pela lei 11.112/2009 (Lei de inquilinato).

A motivação para locar o imóvel deve-se ao fato da necessidade de funcionamento do Conselho Tutelar é pelo fato de necessidade e demandas apresentadas pela população atendidas por esse conselho. Cabe nos relatar que no Ofício de nº 05/2021 enviado pelo Conselho Tutelar à Secretaria Municipal de Cordeiro onde está explícito a importância da locação de um novo imóvel.

A escolha do local para a instalação situado à Rua Antônio Gonçalves Ribeiro, 47- Bairro Dois Vales- Cordeiro/RJ, para a locação do Conselho Tutelar.

A vantagem da locação do imóvel é poder ter um lugar para atender de forma plena com seu espaço físico para acolhimento digno ao público e o imóvel locado estará próximo a diversos pontos comerciais, não estando em um local deserto e melhorando o acesso ao público.

Assim o atributo para fins de locação o valor de R\$ 2,500,00 (dois mil e quinhentos reais) a título de aluguel mensal, sendo a referido monta compatível com os valores de mercado aplicados na região, observado ainda fatores preponderantes tais: localização, o bom estado de uso, funcionamento e conservação, realizado, levantamento junto ao entorno do imóvel em questão.


RONALDO MOISES COSTA DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Mat. Nº 010211341

RONALDO MOISES COSTA DA SILVA
Prefeitura Municipal de Cordeiro
Secretário de Administração
Matrícula: 010211341